



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 156, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 55-II/2010, de 01.02.2010, da Reitoria-IFES, considerando o disposto na Lei nº 11.784/2008.

R E S O L V E:

- I – Proibir a entrada de aluno em salas de planejamento e/ou de professores no âmbito do Campus Colatina.
- II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

LUIZ BRAZ GALON
Diretor Geral